



LEI Nº 451/03

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a dar o nome a uma das vias ou logradouros público de rua LEONEL DE CASTRO, no Balneário Pontal do Sul".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome a uma das vias ou logradouros público de rua LEONEL DE CASTRO, no Balneário Pontal do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 18 de Setembro de 2003.


JOSE ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


CESÁRIO FERREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração


EVANDRO MÁRIO LÁZZARI
Procurador Geral